

“Homologa Procedimento
Licitatório e dá outras
providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de vidrarias para laboratórios de Medicina, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES, UNIFIMES localizada em Mineiros-GO.

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 12/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11 de maio de 2020, bem como no jornal O Popular, na edição do dia 12 de maio de 2020, com abertura realizada no dia 08 de junho de 2020, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto a empresa:

- a) TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS. CNPJ 13.851.726/0001-80. No valor total de R\$ 1.628,21 (mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).
- b) PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI. CNPJ 35.865.938/0001-59. No valor total de R\$ 2.168,88 (dois mil centos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
- c) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOTISCOS E PESQUISA LTDA. CNPJ 04.724.729/0001-61. No valor total de R\$ 32.684,69 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Centro Universitário de Mineiros

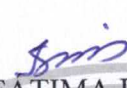
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (23/06/2020).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES

